



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**IVELTON MATEUS ZARDO**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

*Faço Saber* que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.2020	Manutenção das Atividades Relativas a Gestão da Saúde
3.3.90.4600	Auxílio Alimentação (12631) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre.... 40.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0610	Primeiros Passos na Educação
12.365.0610.2043	Gestão da Educação Infantil
3.3.90.4600	Auxílio Alimentação (12632) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre.... 50.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transformação e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.4600	Auxílio Alimentação (12633) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre.... 95.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

04.122.0410	<i>Gestão da administração, tributária e financeira</i>
04.122.0410.2014	<i>Gestão das Atividades da secretaria da Fazenda</i>
3.1.90.1300	<i>Obrigações Patronais (1470) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre.. R\$ 35.000,00</i>
10.99	<i>Reserva de Contingência</i>
99	<i>Reserva de Contingência</i>
99.999	<i>Reserva de Contingência</i>
99.999.0000	<i>Encargos Especiais</i>
99.999.0000.9999	<i>Reserva de Contingência do Executivo</i>
9.9.99.99.9900	<i>Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (9999) FR500/CO Nenhum – 1</i>
Livre..R\$ 10.000,00	
11.01	<i>Encargos Gerais do Município</i>
28	<i>Encargos Especiais</i>
28.843	<i>Serviços da Dívida Interna</i>
28.843.0000	<i>Encargos Especiais</i>
28.843.0000.0004	<i>Amortização e Juros da Dívida Pública do Executivo com Financiamentos</i>
4.6.90.7100	<i>Principal da Dívida Contratual Resgatado (11030) FR 500/CO Nenhum-1 Livre</i>
..R\$ 140.000,00	

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 043/2024**

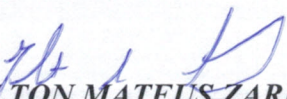
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

Com base na IN TCE nº 10/2023 e MDF 13ª Edição, a qual determina que os gastos com auxílio alimentação dos profissionais da saúde e educação, rubrica 33904601 não devem ser computados com o percentual constitucional MDE 25% e ASPS 15% e sim com recursos de livre aplicação, faz-se necessária a abertura de crédito na FR 500/CO Nenhum – 1 Livre.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

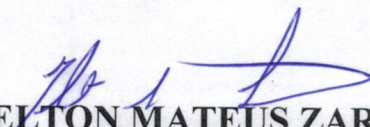
OF. GP. Nº 339/2024

Cotiporã, 11 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a cedência das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para o dia **28 de outubro de 2024, a partir das 19:00 horas**, oportunidade em que será discutida e elaborada a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025. Na oportunidade, convidamos o ilustre Presidente do Legislativo, bem como os demais Vereadores para participarem do ato público.

Sendo o que tínhamos para o momento, registramos protestos de estima e consideração.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS PENSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
COTIPORÃ/RS

*Recebido em 15/10/24  
Camila R. Della Luber*